



CONGRESSO NACIONAL

MPV 597

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
26/12/2012
DOU de
26/12/2012 –
Edição Extra

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 2012

AUTOR
DEP. PAULINHO PEREIRA DA SILVA – PDT/SP

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dê-se a seguinte redação ao Anexo da MP 597 de 2012:

“ANEXO

(Anexo à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000)

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

TABELA DE TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE

VALOR DO PLR ANUAL (EM R\$)	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR DO IR (EM R\$)
DE 0,00 A 10.000,00	0,0%	-
DE 10.000,01 A 16.000,00	7,5%	750,00
DE 16.000,01 A 22.000,00	15,0%	2.250,00
DE 22.000,01 A 28.000,00	22,5%	4.050,00
ACIMA DE 28.000,00	27,5%	5.500,00

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

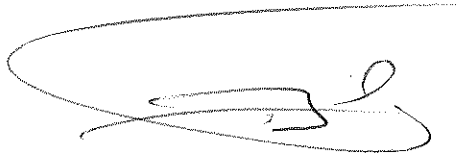
Recebido em 05/02/2013, às 16h16
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129



JUSTIFICAÇÃO

É imperioso que o Anexo da MP 597/12, que adita tabela à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, estabeleça isenção até o limite de 10.000,00 (dez mil reais), já que este é um valor relativamente baixo, se compararmos com o lucro anual obtido pelas empresas, com o apoio fundamental dos seus empregados, valor este que repercutirá, sem dúvida nenhuma, no aumento de arrecadação de imposto pela União, Estados e Municípios, além de tributar de forma justa os demais valores na forma que especifica, no âmbito da tributação das participações de lucro de empresas.

ASSINATURA



Brasília, 04 de fevereiro de 2013.

